PORTARIA Nº. 19/2015 de 18 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista nos dias que especifica o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos.

NILSO VENTRIS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica fixado, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2015, de funcionamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista:

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
03/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
20/04 (segunda-feira)		Ponto Facultativo
21/04 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05 (sexta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
05/06 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
24/06 (quarta-feira)	Dia de São João Batista	Feriado Municipal
09/07 (quinta-feira)	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
10/07 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
07/09 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
10/10 (sábado)	Dia do Município	Feriado Municipal
12/10 (segunda-feira)	Dia de N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional
30/10 (sexta-feira)	Adiando a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal - 28/10	Ponto Facultativo
02/11 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
15/11 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
24/12 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
31/12 (quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 18 de março de 2015.

NILSO VENTRIS
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 18/03/2015
por edital no Átrio da Câmara Municipal